



O Prefeito Sergio Luiz Paisan assinou novo decreto na manhã deste Domingo (22) onde declara que o Município de Mirim Doce está em estado de emergência pelo COVID-19.

GALERIA DE FOTOS

DECRETO Nº 2.408 DE 22 DE MARÇO DE 2020.

Declara situação de emergência nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas com fundamento no Art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 18 de dezembro de 1993 e ainda,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal 2.407 de 18 de março de 2.020;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Mirim Doce;

CONSIDERANDO que determinadas medidas a serem tomadas necessitam de agilidade, e necessitarão ser instantâneas, inclusive estando o município estudando a possibilidade de determinar barreiras sanitárias nos acessos do município;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 da